



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

PORTARIA Nº 3662/2017

Ementa

CONCEDE PROGRESSÃO AO FUNCIONÁRIO FÁBIO NADAL PEDRO, CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017.

Data da Norma

10/01/2017

Data de Publicação

13/01/2017

Veículo de Publicação

IOM

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: MESA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PORTARIA Nº 3662, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Concede progressão ao funcionário FÁBIO NADAL PEDRO, Consultor Jurídico da Presidência, a partir de 1º de janeiro de 2017.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE progressão ao funcionário FÁBIO NADAL PEDRO, Consultor Jurídico da Presidência, grupo IX, nível II, grau C, para grupo IX, nível II, grau D, do Quadro de Pessoal do Legislativo, nos termos da Lei Municipal nº 8.199/14, do Ato da Mesa nº 643/13 e dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 76.804/17, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente


PAULO SÉRGIO MARTINS
1º Secretário


LEANDRO PALMARINI
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dez de janeiro de dois mil e dezessete (10/01/2017).


LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa

PUBLICADO
em 13/01/17